



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 8 DE JULHO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo nº 23087.006549/2016 resolve *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º Dar equivalência de 150 (cento e cinquenta) horas para as Atividades Complementares desenvolvidas e comprovadas pelo aluno até o último semestre previsto para a integralização do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, em decorrência da migração do currículo do Projeto Pedagógico do Curso de 2011, aprovado pela Resolução nº 17/2011 para o Projeto Pedagógico do Curso do ano de 2015, aprovado pelas Resoluções nºs 32/2015 e 12/2016).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do CEPE